



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - CNPJ: 13.654.396/0001-32

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO **AA-089/2017**

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.486 de 25 de abril de 2006, concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I – DADOS DO EMPREENDIMENTO

| | |
|---|--|
| Nome ou razão social JOANA D'ARC LUSTOZA BEZERRA | CNPJ/CPF 009.373.414-01 |
| Local da atividade autorizada RUA: EUCLIDES FRANCO, Nº 397 BAIRRO: VILA CAVALCANTE, PATOS-PB, CEP: 58.706-190 | Coordenadas geográficas 07°00'48.46"S 37°16'16.88"O |
| Atividade autorizada EVENTO COM USO DE EQUIPAMENTO SONORO E MÚSICA AO VIVO BENEFICIENTE. | |

II - CONDICIONANTES

1. Disponibilizar os resíduos recicláveis para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos PB – ASCAP para atendimento ao Programa Pró-catador (Decreto 7.405/2010);
2. Operar os equipamentos geradores de ruído visando o conforto da comunidade, ajustados conforme NBR 10.151;
3. Manter esta autorização, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

III – Esta Autorização é válida para o dia **30 de Setembro de 2017, das 19h00min às 24h00min**, conforme processo SEMADS nº 659/20170928 tbn, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

VENCIMENTO: 30/09/2017

Patos-PB, 28 de Setembro de 2017

NATERCIO ALVES DE LIMA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RUA: PEDRO FIRMINO, Nº 621, BAIRRO: BRASÍLIA, PATOS-PB, CEP: 58.700-070